

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2014

P8\_TA(2014)0111

**Acordo de associação com a Geórgia \*\*\***

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 18 de dezembro de 2014, referente ao projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Geórgia, por outro (09827/2014 — C8-0129/2014 — 2014/0086(NLE))**

(Aprovação)

(2016/C 294/39)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (09827/2014),
  - Tendo em conta o projeto de Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Geórgia, por outro (17901/2013),
  - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 217.º e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), n.º 7 e n.º 8, segundo parágrafo, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C8-0129/2014),
  - Tendo em conta a sua resolução de 17 de novembro de 2011 que contém as recomendações do Parlamento Europeu ao Conselho, à Comissão e ao SEAE sobre as negociações do Acordo de Associação UE-Geórgia <sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta a sua resolução não legislativa de 18 de dezembro de 2014 <sup>(2)</sup>, sobre o projeto de decisão,
  - Tendo em conta o artigo 99.º, n.º 1, primeiro e terceiro parágrafos, e n.º 2, e o artigo 108.º, n.º 7, do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Assuntos Externos e o parecer da Comissão do Comércio Internacional (A8-0041/2014),
1. Aprova a celebração do acordo;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da Geórgia.

---

<sup>(1)</sup> JO C 153 E de 31.5.2013, p. 137.

<sup>(2)</sup> Textos Aprovados, P8\_TA(2014)0110.